



**ESTADO DO CEARÁ**  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
"JUNTOS PODEMOS MAIS"

Ofício nº 002/2017

Novo Oriente – CE, 04 de Janeiro de 2017.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE,**  
no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem muito respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, os documentos abaixo relacionados com a finalidade de atender ao disposto no Art. 10, § 4º do Regimento Interno e Art. 13, § 4º da LOM, bem como para controle de pessoal desta casa.

- Cópia do Diploma; —
- Declaração escrita de bens; —
- Cópia do Documento de Identificação – RG; —
- Cópia do CPF; —
- Cópia do Título de Eleitor; —
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; —
- Número do PIS/PASEP; —
- Dados Bancários (Conta Banco do Brasil); —
- Cópia do Comprovante de Endereço. —

OK  
Recebíveis em  
09/01/17  
*[Handwritten signature]*

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 04 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

*Hélio Rodrigues Coutinho*

**HÉLIO RODRIGUES COUTINHO**

Presidente

A Excelentíssima Senhora Vereadora  
**Antonia Freire Batista.**